EDITAL Nº 414/2026, 12 de novembro de 2026

SELEÇÃO DE PROFESSOR REGENTE BOLSISTA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA EAD DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFFAR

A PRÓ-REITORA DE ENSINO SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a Seleção de Professor Regente Bolsista para o curso de Licenciatura em Matemática, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006 e alterações posteriores; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02/2013; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02/2014; Portaria Capes nº 124/2026, Capes nº 083/2026; Portaria Capes nº 309/2024, na Portaria Capes nº 33/2023 e Instrução Normativa Capes nº 01/2024, Decreto n° 12.456/2025 e Portaria MEC n° 794/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este edital e executada por Comissão de Seleção constituída por Portaria.
1.2 A Comissão de Seleção, composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IFFar, considerando as disposições citadas nos artigos 18 a 21, da Lei n° 9.784/1999.
1.3 Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme Anexo II.
1.4 O servidor do IFFar selecionado para exercer a função de Professor Regente Bolsista deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na Instituição.
1.5 Os candidatos selecionados atuarão em atividades típicas de Professor Regente, conforme descrição das atribuições no item 12 deste edital.
1.6 Os períodos de atuação do Professor Regente Bolsista serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir sábados.
1.7 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo I) deste edital.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1 Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:
a) Educação a Distância: modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.
b) Polo de Educação a Distância: local de apoio presencial à oferta de cursos na modalidade a distância, visando atender às demandas formativas em todo o território de abrangência da instituição.
c) Professor Regente: é o responsável por planejar o desenho instrucional e conduzir a unidade curricular em seus aspectos pedagógicos e administrativos, bem como os momentos síncronos e síncronos mediados com os estudantes. Além disso, sua função

é coordenar e supervisionar as atividades do mediador pedagógico sob sua responsabilidade.

d) Experiência no Magistério: exercício do magistério no desenvolvimento de atividades como: professor, regente de classe ou docente, responsável pelo planejamento, execução e avaliação de disciplinas ou outros componentes curriculares nos diversos níveis e modalidades da educação.

3. DAS VAGAS

3.1 O quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção, bem como a ementa e a formação exigida para cada área, encontram-se disposto no Anexo II deste edital.

3.2 Conforme Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024, deverá ser destinada reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti.

3.2.1 Conforme quantitativo de vagas disposto no Anexo II, não há quantitativo mínimo para disposição de reserva de vagas para Professor Regente para Componentes Curriculares das Áreas de Educação, Letras/Libras e Física, de acordo com o item 3.2 e o Anexo II.

3.2.2 Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

3.2.3 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação, conforme item 6.8 do presente Edital.

3.2.4 Em caso de não atendimento do item 6.8 do presente Edital, o requerimento de inscrição do candidato será processado como de candidato para ampla concorrência, mesmo que declarada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.2.5 Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3.2.6 O candidato que concorrer à reserva de vagas participará, simultaneamente, da classificação geral de Ampla Concorrência, sem prejuízo da reserva legal.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos para inscrição neste processo seletivo:

a) Ser servidor docente efetivo do IFFar de qualquer *campus* da instituição ou aposentado do IFFar;
b) Possuir a formação exigida para ocupar a vaga, conforme Anexo II;
c) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior na área do curso ou área correlata e título de mestre ou doutor (Portaria Capes/MEC nº 124/2026);
d) Ter capacitação para atuar na Educação a Distância (mínimo 20 horas), preferencialmente realizada nos últimos 3 anos;

e) Possuir disponibilidade para participação em reuniões, atividades e deslocamento aos polos, inclusive aos sábados.
f) Servidor docente efetivo do IFFar deverá possuir disponibilidade para exercer as atividades inerentes à função de Professor Regente dispostas neste edital, em jornada extraordinária ao seu regime de trabalho, ou durante seu regime normal de trabalho, com compensação de horas autorizadas pela chefia imediata, sem prejuízo à qualidade, bom andamento e atendimento do plano de metas da instituição.

5. INFORMAÇÕES DO CARGO E VALOR DA BOLSA

5.1 Cargo: Professor Regente.
5.2 Professor Regente: possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior na área do curso ou área correlata e título de mestre ou doutor conforme inciso VII, artigo 4° da Portaria Capes n° 124/2026;
5.2.1 Valor da bolsa: R$1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).
5.3 Descrição das atividades: atuação docente no curso de graduação - EaD/UAB/IFFar.
5.4 Atribuições do Professor Regente: descritas no item 12 deste edital.
5.5 Regime de trabalho: 20 horas semanais.
5.6 O servidor não poderá estar em afastamento integral para qualificação, ou licença de qualquer natureza, quando for assumir o cargo de Professor Regente Bolsista e durante o seu período de atuação.
5.7 Período de atuação e vigência da bolsa: a atuação será conforme a carga horária e número de bolsas descrito no Anexo II, dentro do período destinado a vigência do Calendário acadêmico do curso.

6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

6.1 O período de inscrições consta no cronograma (Anexo I) deste edital.
6.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada via Internet por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico: **https://forms.gle/GwBK2mhFEkWz2ztV7** com toda a documentação descrita no item 6.3.
6.3 A documentação descrita a seguir deve ser digitalizada em formato PDF, estar devidamente identificada (no nome do arquivo) e ser anexada ao seu respectivo campo no formulário eletrônico (a ser preenchido e enviado, conforme item 6.2):
a) Comprovante de vínculo com o IFFar;
b) Comprovante (frente e verso) da formação exigida, conforme Anexo II;
c) Comprovante da experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino superior na área do curso ou área correlata e título de mestre ou doutor;
d) Declaração de disponibilidade para exercer as atividades da função, preenchida e assinada, disponível no Anexo III;
e) Documentações comprobatórias conforme descrito no item 6.8, somente para aqueles candidatos que desejam concorrer as reservas de vagas que dispõe o item 3.2.1 deste edital;
f) Tabela de Pontuação - Currículo (Anexo IV) preenchida, nominada e numerada seguindo as orientações do certame;
g) Comprovantes dos itens que o candidato pretende pontuar no Anexo IV (nominados,

numerados e em **um único arquivo**);

6.4 O candidato que deverá selecionar a área e o semestre/ano para atuação, no momento do preenchimento do formulário. A documentação enviada conforme o item 6.3 será automaticamente atribuída a todos os componentes curriculares da área.

6.5 O candidato, ao ser convocado, deverá escolher formalmente apenas um componente curricular para ministrar no semestre entre os componentes curriculares disponíveis.

6.6 Ao inscrever-se, o candidato assume ter pleno conhecimento do presente edital e responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pela documentação enviada.

6.7 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem **a documentação** e a **organização** exigida neste edital.

6.8 Para candidatos/as que desejam concorrer as reservas de vagas previstas no item 3.2, além dos documentos indicados no item 6.3, deverão ser apresentados/enviados também documentos de acordo com a cota escolhida (digitalizado/escaneado em PDF - frente e verso):

6.8.1 Reserva de vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas): o candidato que se inscrever como candidato/a negro/a (preto/a ou pardo/a) deverá anexar a autodeclaração de pessoa negra (preta ou pardo) preenchido e assinado, conforme Anexo V.

a) O(A) candidato(a) autodeclarado(a) deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação (banca de verificação étnico-racial), conforme o cronograma deste edital (Anexo I).

b) A banca de heteroidentificação será realizada no formato virtual, em data e horário divulgados na lista de candidatos/as autodeclarados/as, publicada em data prevista no cronograma deste edital (Anexo I).

c) Os Candidatos/as indeferidos/as no procedimento de heteroidentificação poderão interpor recursos, no prazo do cronograma, sendo os recursos avaliados pela Banca Recursal, não havendo possibilidade de recurso da análise da Banca Recursal.

6.8.2 Reserva de vagas para pessoas indígenas: o candidato que se inscrever como pessoa indígena deverá anexar os seguintes documentos:

a) Autodeclaração de cota indígena (ACI) conforme anexo VI, deste edital;

b) Memorial descritivo no qual se discorra sobre pertencimento ao povo do qual declara fazer parte, conforme modelo disponível no Anexo VII, e

c) Declaração de Pertencimento étnico (DPE), emitida por liderança indígena de sua comunidade, reconhecida pela FUNAI.

d) Conforme previsto na Resolução Consup nº 22/2025, todos os documentos comprobatórios da reserva de vagas devem estar preenchidos e assinados.

6.8.3 Reserva de vagas para pessoas com deficiência: o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência (PcD) deverá, obrigatoriamente, anexar o laudo Médico original (frente e verso) contendo a Classificação Internacional de Doença (CID).

a) O documento a ser anexado deve estar em formato digital legível, no formato Portable Document Format (pdf). Caso contrário, será indeferida a inscrição na cota desejada;

b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD) terá seu Laudo Médico analisado antes da publicação da Lista Preliminar de Inscritos; caso seja considerada indeferida, terá sua inscrição automaticamente reconduzida para a Ampla

Concorrência.
c) Havendo necessidade, o candidato poderá ser convocado para realizar perícia médica presencial, no período estabelecido no cronograma deste edital (Anexo I).
d) A divulgação dos candidatos a serem convocados para perícia médica presencial, bem como informações referentes ao dia, horário e local da perícia, serão divulgadas em edital, conforme cronograma deste edital (Anexo I).
e) Serão considerados pessoas com deficiências os candidatos que se enquadrem nas descrições presentes:
e.1) Deficiência física (a paralisia cerebral faz parte desse grupo): alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
e.2) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
e.3) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais as somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, Visão Monocular;
e.4) Deficiência mental (intelectual): funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho;
e.5) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências; e
e.6) Transtorno do espectro autista (TEA).
6.8.4 Reserva de vagas para pessoas transgênero: são consideradas pessoas candidatas trans (Trans), aquelas transexuais, travestis, transgêneras e todas as demais que não se identificam com o gênero ou sexo que lhes foi atribuído quando de seu nascimento.
a) O candidato que se inscrever como pessoa transgênero deverá, obrigatoriamente, anexar a autodeclaração, conforme modelo no Anexo VIII, e
b) apresentarem Certidão de nascimento de inteiro teor, obrigatoriamente retificada, ou número de protocolo do processo administrativo para retificação, ou outro documento em que conste a utilização do nome social.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 4.1, bem como do envio de todos os documentos previstos nos itens 6.3, na ocasião da inscrição.
7.2 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição para a área no mesmo semestre terá analisada somente a última, considerados somente os documentos comprobatórios anexados a esta última inscrição.

7.3 A lista de inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico http://iffarroupilha.edu.br/editais, conforme cronograma (Anexo I) deste edital.
7.3.1 A lista de inscrições homologadas será publicada sem a realização da banca de heteroidentificação previamente, a análise da documentação dos inscritos na reserva de vagas ocorrerá apenas para os candidatos aprovados dentro das vagas previstas, o candidato que não atender aos critérios definidos no item 6.8, após a análise dos documentos e heteroidentificação será desclassificado do certame.

8. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção para Professor Regente será efetuada pela Comissão de Seleção designada, mediante análise da documentação referente à formação e experiência que comprove as capacidades para desempenho das atividades da docência.
8.2 A classificação será realizada nominalmente, considerando a seguinte ordem:
1º) docentes efetivos do quadro do IFFar, em ordem decrescente de pontuação;
2º) docentes aposentados do IFFar, em ordem decrescente de pontuação;
8.3 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:
a) experiência em EaD;
b) maior idade;
8.4 Considerando a possibilidade de empate nos critérios “a” e “b”, será realizado o sorteio a ser realizado pela Comissão de Seleção.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

9.1 A pontuação e a classificação dos candidatos serão publicadas no Portal do IFFar (https://www.iffarroupilha.edu.br/editais) conforme cronograma (Anexo I) deste edital.
9.2 A convocação de docentes aposentados do IFFar classificados será realizada apenas no caso de não preenchimento das vagas por docentes do quadro efetivo da instituição, independentemente da pontuação.
9.3 Serão convocados, na ordem abaixo listada, os candidatos inscritos conforme a disposição em Ampla Concorrência (AC) e Reserva de Vagas, de acordo com interesse da Administração, conforme Anexo IX.
9.4 A convocação dos classificados será realizada por meio de mensagem eletrônica a cada semestre, devendo o candidato convocado manifestar o interesse em assumir a vaga ou informar a desistência em até 02 (dois) dias corridos.
9.5 Caso não haja manifestação por parte do candidato nesse período, este será desclassificado, sendo chamado o próximo classificado, que terá o mesmo prazo para manifestar o interesse.
9.6 Para assumir a função para a qual foi selecionado, o bolsista deverá obrigatoriamente passar por capacitação ofertada pelo UAB/IFFar.
9.7 Se ocorrer desistência de candidatos convocados, será chamado o próximo candidato por ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os prazos para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas ou à classificação preliminar deste processo seletivo constam no cronograma do edital (Anexo I).

10.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do Formulário de Recursos (Anexo X) e encaminhados por *e-mail* para ***seletivouab@iffarroupilha.edu.br***, preenchendo o campo *assunto* do *e-mail* com o título **RECURSO PROFESSOR REGENTE – Edital nº xxx/2026 - Área xxx e ano 202x/xx semestre.** (incluir o número do edital e a área, bem como o ano e semestre que está concorrendo).
10.3 Serão somente analisados os recursos devidamente assinados, digitalizados e anexados ao *e-mail*, e que tenham sido enviados nos prazos para interposição de recursos previstos no cronograma (Anexo I).
10.4 Não caberá interposição de recursos por alegação de equívoco ou esquecimento no envio de documentos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

11.1 Os bolsistas aprovados, conforme o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 5° da Portaria Capes n° 309/2024.
11.2 Para vinculação como bolsista do Sistema UAB, os candidatos que assumirem a vaga deverão firmar Termo de Compromisso incluindo declaração de que não possuem outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 São atribuições do Professor Regente do Sistema UAB/IFFar:
a) Participar de formação e/ou capacitação em EaD, específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
b) Participar de reuniões periódicas com a Coordenadoria de Curso, Equipe Multidisciplinar e demais professores e mediadores pedagógicos;
c) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
d) Organizar e elaborar o material didático da sua disciplina, videoaulas, materiais escritos, entre outros;
e) Organizar o tópico de aula com no mínimo 10 dias de antecedência, deixando oculto para os estudantes, possibilitando a conferência das coordenações;
f) Acessar semanalmente o AVEA, realizando mediação pedagógica e interagindo com estudantes em até 48 horas.
g) Monitorar a frequência e o desempenho dos estudantes;
h) Promover e produzir atividades síncronas, videoconferências/webconferências, colóquios, palestras, seminários, mesas redondas, painéis, com no mínimo 20% da carga horária total da disciplina, distribuídos de preferência uniformemente entre os tópicos;
i) Elaborar os instrumentos avaliativos do componente curricular (presenciais e *online*);
j) Corrigir as avaliações desenvolvidas trazendo devolutivas para contribuir com o desenvolvimento dos estudantes;
k) Orientar o estudante para estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem e a importância da pesquisa científica;
l) Seguir a orientação da coordenadoria do curso, com relação a consolidação dos dados das avaliações no Moodle e no Sigaa;
m) Manter comunicação com a Coordenadoria UAB/IFFar, Coordenadoria do Curso, em até 48 horas;

n) Orientar o Mediador Pedagógico EAD, quanto a sua atuação no componente curricular.
o) Participar de aulas inaugurais, eventos, aplicação de provas, orientações de estágio, atividades presenciais e/ou outras atividades condizentes à docência;
p) Enviar, durante e ao final do componente curricular, relatório de desempenho dos estudantes e mediadores pedagógicos, bem como do desenvolvimento do componente curricular;
q) Enviar à Coordenadoria do Curso, em até 15 dias após o início da oferta do componente curricular, o Plano de Ensino, no formato solicitado pela Coordenadoria;
r) Enviar, à Coordenadoria do Curso, em no máximo 15 dias após a conclusão do semestre letivo, Diário de Classe devidamente assinado em formato impresso e/ou digital. Atender nos prazos solicitados, outras documentações, materiais e/ou comprovantes inerentes da função, tais como: currículo Lattes e seus comprovantes, assinaturas em atas de Colegiado e NDE, dentre outras.

13. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

13.1 O Professor Regente que, por vontade própria, manifestar interesse no desligamento da função, deve formalizar à Coordenadoria do Curso, por e-mail, no mínimo 15 dias antes da data do encerramento de suas atividades como bolsista.
13.2 O Professor Regente que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.
13.3 O Professor Regente poderá ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
a) término de contrato e não renovação;
b) indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;
c) não cumprimento de atividades inerentes à função, descritas no item 12;
d) desrespeito com colegas, estudantes e coordenação do curso/polo;
e) alterações no Sistema UAB que impliquem no desligamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
14.2 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
14.3 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
14.4 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar (http://www.iffarroupilha.edu.br), sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o endereço supracitado.
14.5 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas **somente**

via *e-mail*: **seletivouab@iffarroupilha.edu.br**.
14.6 A Coordenadoria UAB/IFFar poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo.
14.7 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
14.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, Coordenadoria da Universidade Aberta do Brasil/IFFar, DEAD e PROEN.

Santa Maria, 12 de Novembro de 2026.

Andriéli Hedlund Bandeira
Pró-Reitora de Ensino Substituta
Portaria Eletrônica DOU no 283, de 17 de fevereiro de 2021.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	12/11/2026
Período para inscrições	12/11/2026 a 26/11/2026
Período destinado para análise da documentação para candidatos que aderirem a reserva de vagas conforme Política de Ações Afirmativas	27/11/2026 a 30/11/2026
Convocação de candidatos autodeclarados pretos e pardos para a realização de heteroidentificação	01/12/2026
Publicação do resultado da análise documental dos candidatos inscritos na cota que não realiza heteroidentificação.	02/12/2026
Interposição de recursos referente ao resultado da análise documental dos candidatos inscritos na cota que não realiza heteroidentificação	03/12/2026
Realização da heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos e pardos, e perícia médica para candidatos PcD (caso haja necessidade)	03/12/2026 e 04/12/2026
Publicação do resultado da heteroidentificação, e perícia médica para candidatos PcD (caso haja necessidade)	08/12/2026
Interposição de recurso referente ao resultado da heteroidentificação, e perícia médica para candidatos PcD (caso haja necessidade)	09/12/2026
Publicação do resultado de recursos referentes aos candidatos que aderirem a reserva de vagas e da Lista Preliminar de inscrições homologadas	10/12/2026
interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	11/12/2026
Publicação do Resultado de Recursos referente à Lista Preliminar e Lista Final de inscrições homologadas	15/12/2026
Período de análise da pontuação dos candidatos	15/12/2026 e 18/12/2026

Divulgação da Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	21/12/2026
Pedido de vistas da pontuação individual	21/12/2026
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	22/12 a 23/12/2026
Publicação do Resultado de Recursos e Classificação Final dos Candidatos	a partir de 28/12/2026

ANEXO II

RELAÇÃO DE ÁREAS, COMPONENTES CURRICULARES, EMENTAS E FORMAÇÃO EXIGIDA, POR PERÍODO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA				
PERÍODO 2027.1				
Área	**Componente Curricular**	**Ementa do Componente Curricular**	**Vagas/ CH**	**Formação Específica Exigida**
Educação	Saberes Docentes e Formação Continuada	O saber docente. Saberes da Formação profissional. Saberes disciplinares. Saberes Curriculares. Saberes Experienciais. Saberes da Ação Pedagógica. Construção identitária e saberes docentes. Teorias da Formação de professores. Análise das necessidades de formação.	01/30h	Licenciatura em Pedagogia, com Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins*.
Matemática**	Tendências e Metodologias de Ensino de Matemática II	Estudo das metodologias e tendências de ensino de matemática: Etnomatemática; História da Matemática; Metodologias ativas; Jogos no Ensino de Matemática. Constituição de estratégias de ensino e aprendizagem da perspectiva da prática docente e suas relações com a Educação Matemática.	01/45h	Licenciatura em Matemática, com Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins*.
	Probabilidade e Estatística	Estatística descritiva: utilização e aplicação em situações reais. Apresentação tabular e gráfica da Estatística Descritiva. Medidas de posição e dispersão. Amostragem. Cálculo de probabilidades. Teorema de Bayes. Variáveis aleatórias discretas. Variáveis Aleatórias contínuas. Distribuição Normal de probabilidades. Constituição de estratégias de ensino e aprendizagem da perspectiva da prática docente e suas relações com a Educação Matemática.	01/75h	Licenciatura em Matemática, com Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins.

	Cálculo Diferencial e Integral III	Estudo das funções de duas ou mais variáveis. Superfícies e curvas de nível. Limite e continuidade. Derivadas parciais e direcionais como taxa de variação. Interpretação geométrica do gradiente, rotacional e divergente. Plano tangente e reta normal a uma superfície. Estudo dos extremos relativos. Aplicações.	01/75h	Licenciatura em Matemática, com Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins*.
	Estágio Curricular Supervisionado I	Inserção dos discentes em espaços educativos, nas diferentes modalidade e contextos do Ensino Fundamental. Leitura, análise e discussão da organização curricular da Matemática (sequência de conteúdos, definições, conceituação e dimensão). Organização do planejamento da prática docente. Planejamento de atividades didático pedagógicas. Acompanhamento do trabalho docente na escola.	01/100h	Licenciatura em Matemática, com Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins*.
	Prática de Ensino de Matemática V	Metodologias Ativas no contexto da Educação Matemática. Articulando conhecimentos matemáticos por meio da aprendizagem baseada em problemas, aprendizagem Baseada em Projetos, a interdisciplinaridade como meio de articulação no campo educacional, dentre outras metodologias ativas. Práticas extensionistas envolvendo metodologias ativas.	01/50h	Licenciatura em Matemática, com Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins*.
PERÍODO 2027.2				
Área	**Componente Curricular**	**Ementa do Componente Curricular**	**Vagas/ CH**	**Formação Específica Exigida**
Educação	Processos Inclusivos: Fundamentos e Práticas	Princípios e conceitos da Educação Inclusiva. Políticas Públicas de Educação Inclusiva no Brasil. Tecnologia Assistiva. Deficiências Auditiva/Surdez, Deficiência Visual, Deficiência Física, Deficiência Intelectual, Altas Habilidades/Superdotação,	01/75h	Licenciatura em Pedagogia, com Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins*.

		Transtorno do Espectro Autista. Planejamento de estratégias metodológicas e flexibilizações curriculares para estudantes com necessidades educacionais específicas.		
Letras/Libras	Libras	Representações históricas, cultura, identidade e comunidade surda; Políticas públicas e linguísticas na educação de surdos; Libras: aspectos gramaticais; Práticas de compreensão e produção de diálogos em Libras. Constituição de estratégias de ensino e aprendizagem da perspectiva da prática docente e suas relações com a Educação Matemática.	01/30h	Graduação em Letras/Libras ou Graduação em Letras/ Libras/Língua Portuguesa com Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins*.
Matemática***	Fundamentos de Aritmética	Construção axiomática dos números Naturais e Inteiros. Indução matemática. Divisibilidade e critérios de divisibilidade. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC). Números primos e Teorema Fundamental da Aritmética. Aritmética modular. Construção axiomática dos números racionais. Constituição de estratégias de ensino e aprendizagem da perspectiva da prática docente e suas relações com a Educação Matemática.	01/75h	Licenciatura em Matemática, com Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins*.
	Cálculo Diferencial e Integral IV	Coordenadas polares, cilíndricas e esféricas. Integrais múltiplas em coordenadas cartesianas, polares, cilíndricas e esféricas. Integral de linha. Integrais de superfícies. Aplicações de integral múltipla no cálculo de área e volume. Introdução a séries e sequências.	01/45h	Licenciatura em Matemática, com Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins*.
	Estágio Curricular Supervisionado II	Regência de classe no ensino fundamental, nas diferentes modalidades. Análise e discussão da	01/100h	Licenciatura em Matemática, com

		ação docente. Elaboração de relatório de estágio.		Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins*.
	Prática de Ensino de Matemática VI	Elaboração de Materiais didáticos voltados à Educação Inclusiva. Planejamento, experimentação, desenvolvimento e avaliação de práticas envolvendo materiais didáticos voltados à Educação Inclusiva no Ensino de Matemática. Práticas extensionistas no contexto escolar.	01/50h	Licenciatura em Matemática, com Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins*.

*Considera-se como áreas afins o descrito na tabela CAPES: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao
** Serão destinadas 3 vagas para ampla concorrência e 2 vagas conforme item 3.2.
*** Serão destinadas 3 vagas para ampla concorrência e 1 vaga conforme item 3.2.

ANEXO III

TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCER AS ATIVIDADES DA FUNÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, DECLARO para fim específico de atuação como **professor regente** para o programa UAB/DEAD/IFFar:

- que possuo disponibilidade de carga horária de 20h semanais, em **jornada extraordinária ao meu regime de trabalho no IFFar**, para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância, sem prejuízo à qualidade, bom andamento e atendimento do plano de metas da instituição.

- estar ciente de que poderão ser desenvolvidas atividades presenciais de docência, capacitação e/ou similares na sede da UAB/DEAD/IFFar e/ou nos polos de ensino à distância, inclusive aos sábados. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

- estar ciente das obrigações previstas no art. 5º da Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024.

Santa Maria, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato realizada pelo portal GOV.BR

ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO - CURRÍCULO

Nome do candidato:
Curso:
Área:
Vínculo Institucional (Especificar se docente efetivo ou aposentado)

Anexar os comprovantes identificados e numerados de acordo com o ITEM que pretende pontuar.

Grupo	Item	Titulação**	Pontos*	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida
Formação Acadêmica/ Titulação*	1	Formação acadêmica em nível de Doutorado	20 pontos por título	**20 pontos**	
	2	Formação acadêmica em nível de Mestrado	10 pontos por título	**10 pontos**	
	3	Formação acadêmica em nível de Especialização	06 pontos por título	**06 pontos**	
Formação em EaD	4	Capacitação no âmbito da EaD com, no mínimo, 20 horas (Enumerar os certificados da seguinte forma: 4.1, 4.2, respectivamente)	01 pontos para cada 20 horas	**12 pontos**	
Experiência profissional no magistério	5	Experiência como docente na Educação Superior - a Distância e Híbrida** (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 5.1, 5.2, respectivamente)	02 ponto por disciplina concluída	**24 pontos**	
	6	Experiência como docente na Educação Superior - Presencial (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 6.1, 6.2, respectivamente)	01 pontos por disciplina concluído	**16 pontos**	
	7	Experiência como docente na Educação Básica e Técnica (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 7.1, 7.2, respectivamente)	01 pontos por semestre concluído	**8 pontos**	

Experiência em tutoria ou mediador pedagógico	8	Experiência como Tutor ou mediador pedagógico na EaD (Enumerar os comprovantes da seguinte forma 8.1, 8.2, respectivamente)	01 ponto por semestre/disciplina concluído	**10 pontos**	
Vinculação	9	Ser servidor do Campus Ofertante	10 pontos	**10 pontos**	
	TOTAL			**100 pontos**	

* Para formação acadêmica apenas o maior título será considerado.

** Para comprovação de disciplinas híbridas, deve-se apresentar declaração emitida pela CGE ou órgão competente explicitando a carga horária EaD.

Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação.

A experiência de docência realizada no IFFar deverá ser comprovada mediante documentação extraída do SIGAA/IFFar.

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

Eu, _____, abaixo assinado, nascido em _____, portador da cédula de identidade (RG) nº _____, declaro, sob as penas da lei que sou _____preto ou pardo, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____/_____/20___

Assinatura do candidato realizada pelo portal GOV.BR

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – **Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURA DA COTA INDÍGENA

Eu, _____, abaixo assinado, nascido em _____, portador da cédula de identidade (RG) nº _, declaro, sob as penas da lei que sou indígena, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____/_____/20___

Assinatura do candidato realizada pelo portal GOV.BR

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – **Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII

MEMORIAL DESCRITIVO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE CANDIDATURA NA COTA INDÍGENA

Nome completo do(a) pessoa candidata: _____
Comunidade/povo ao qual pertence: _____
Localização da comunidade (município, estado): _____

No espaço abaixo, discorra sobre o pertencimento ao povo do qual se declara fazer parte, escreva sobre a convivência na comunidade indígena que pertence, a fim de apresentar um relato que contenha elementos como um breve histórico da comunidade, sua vivência no grupo, participação individual e coletiva na comunidade e demais situações que considere importante para demonstrar a sua identidade indígena.

1_____
2_____
3_____
4_____
5_____
6_____
7_____
8_____
9_____
10_____
11_____
12_____
13_____
14_____
15_____
16_____
17_____
18_____
19_____
20_____
21_____
22_____
23_____

24_____
25_____
26_____
27_____
28_____
29_____
30_____

*O texto deverá ter entre 15 a 30 linhas, de próprio punho, que seja legível, com caneta esferográfica preta ou azul ou digitado, escrita exclusivamente na folha modelo disponível deste Edital.

Data: _____/_____/20___

Assinatura do candidato realizada pelo portal GOV.BR

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURA DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS TRANSGÊNERO

Eu, _____, abaixo assinado, nascido em ___/_____/____, portador da cédula de identidade (RG) nº _____, declaro, sob as penas da lei que, a confirmação de minha candidatura para pessoa transgênero. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do candidato realizada pelo portal GOV.BR

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – **Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IX

Ordem de Convocação	Vaga utilizada
1º	AC
2º	RV
3º	AC
4º	AC
5º	RV
6º	AC
7º	AC
8º	RV
9º	AC
10º	AC
11º	RV
12º	AC
13º	AC
14º	RV
15º	AC
16º	AC
17º	RV
18º	AC
19º	AC
20º	RV

AC = ampla concorrência; RV = reserva de vagas.

ANEXO X

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
área e ano/semestre:	
Campus de origem:	
Edital N°:	
CPF:	E-mail:
Telefone Residencial, Comercial e/ou Celular:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica	

_____/RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato realizada pelo portal GOV.BR